

LEI MUNICIPAL Nº 3.749

Autoriza o Município adquirir por doação uma área para prolongamento de rua.

SEBASTIÃO OLEGÁRIO HAEFFNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Carazinho autorizado a adquirir por doação uma área de 1.100,00 m<sup>2</sup>, de propriedade de VALDYR MIGUEL POSSAN e DJANIRA TESSER POSSAN, localizada entre as Ruas São Sebastião e Santa Catarina de Labourê, na Vila Conceição, nesta cidade, Setor 08, entre as quadras 17 e 20, com as seguintes confrontações: ao Norte, com 100,00 m com área remanescente; ao Sul, com 100,00 m com corredor existente; ao Leste, com 11,00 m Com a rua São Sebastião e, a Oeste com 11,00 m com a Rua Vicente Henrique Thormann, conforme planta anexa que faz parte integrante desta Lei.

Parágrafo único - A área de que trata este artigo, destina-se ao prolongamento da Rua Vicente Henrique Thormann.

Art. 2º - Serão de responsabilidade do doador as despesas decorrentes da escritura, dos Impostos de Transmissão de Bens Imóveis e despesas de registro no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - A presente doação é a título gratuito, e em caráter irrevogável, irretratável e irrenunciável.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 08 DE SETEMBRO DE 1986.

a)SEBASTIÃO OLEGÁRIO HAEFFNER

Prefeito Municipal

a)LUIZ RUDY BECKER

Sec.Mun.Administração